

CONSELHO ADMINISTRATIVO

ATA 08/2024

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se nas dependências do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Curitiba – IPESMUC, às dezessete horas e trinta minutos, a presidente do Conselho Administrativo, Cleusa Maria Pomiecinski, que presidiu os trabalhos, e os Conselheiros Administrativos, Elizangela Righes, Francielle Trautmann, Sebastiana Cibelia M. Godoi, Dilnei Coelho e Jânia Fernandes de Oliveira. Na oportunidade foi informado, pela Diretora do Instituto Anna Christina Ribeiro, aos conselheiros que o Comitê de Investimentos do IPESMUC fez um aporte de R\$ 460.000,00, recurso este de saldo dos recebimentos da parte Patronal e dos funcionários Ativos, referente as alíquotas de contribuições do mês de julho de 2024 menos os pagamentos dos proventos dos aposentados e pensionistas realizados pelo Fundo Previdenciário, foi aportado o valor de R\$ 160.000,00 no BB AÇÕES SELEÇÃO FATORIAL R.V – (CNPJ 7.882.792/0001-14), enquadrado pelo artigo 8º, inciso I, que comporta até 30% dos recursos do RPPS; como segunda opção foi aplicado R\$ 150.000,00 no BB PREVID IMA-B TP RF – (CNPJ 7.442.078/0001-05), enquadrado pelo artigo 7º, inciso I, b, que comporta até 100% dos recursos do RPPS; e a última aplicação, com o valor de R\$ 150.000,00 foi realizada no BB PREVID RF PERFIL – (CNPJ 13.077.418/0001-49), que é enquadrado pela resolução CMN 4.963/21 no artigo 7º, inciso III, “a” e permite receber até 60% dos recursos do RPPS, o fundo possui taxa de administração 0,20% a.a. e resgate do fundo em D+0. Finalizando, considerando a necessidade de alcance da meta atuarial, as características e perfil dos fundos de investimentos, é nosso entendimento, que a decisão de aplicação, vem ao encontro da busca de seus

objetivos e de acordo com a atual legislação dos RPPS, observados os critérios emanados do artigo 1º da Resolução CMN que trata das aplicações dos RPPS.

A Diretora do IPESMUC, Anna Christina Ribeiro, presente como convidada na reunião mensal reforçou a todos os conselheiros para que façam a prova de Certificação Profissional, enfatizando a importância do assunto para cumprir metas do Pró Gestão junto ao Ministério da Previdência, visto que o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP- que é um documento fornecido pela Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social (SRPPS), do Ministério da Fazenda (MF), que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social, e sem esse documento, o ente federativo fica impedido de realizar transferências voluntárias de recursos pela União; celebrar acordos, contratos, convênios ou ajustes; receber empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da Administração direta e indireta da União, sendo que o referido certificado, desta entidade, tem vencimento em 08 de novembro do corrente ano. Sem mais a ser tratado, eu, Cleusa Maria Pomiecinski, presidente do Conselho Administrativo do IPESMUC lavrei a presente ata, para assinatura dos participantes.

Cleusa Maria Pomiecinski - Presidente _____

Elizangela Righes – Vice-presidente _____

Francielle Trautmann – suplente _____

Sebastiana Godoi – membro _____

Dilnei Inacio Coelho - membro _____

Jânia Oliveira – membro _____

Anna Christina Ribeiro – convidada _____